

## **Anexo 8 - Informações Essenciais sobre a Oferta Pública de Distribuição de Valores Mobiliários de Emissão de Sociedade Empresária de Pequeno Porte Dispensada de Registro pela CVM e Realizada por Meio de Plataforma Eletrônica de Investimento Participativo:**

Antes de investir, leia atentamente este material.

### **Seção 1. Informação sobre a Sociedade Empresária de Pequeno Porte:**

- a) nome, forma societária, sede, endereço de contato e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) setor de atuação, atividades desenvolvidas e histórico da empresa;
- c) número de empregados e terceirizados;
- d) patrimônio líquido e capital social;
- e) demonstrações contábeis elaboradas de acordo com a legislação vigente;
- f) identificação dos principais executivos, incluindo o CPF, suas funções e currículos; e
- g) identificação dos controladores, incluindo o CPF e os percentuais do capital votante e total detidos.

### **Seção 2. Informações sobre o Plano de Negócios:**

- a) o Objetivo do Negócio;
- b) os principais produtos ou serviços oferecidos;
- c) o público alvo do negócio;
- d) a região de atuação;
- e) o propósito da oferta;
- f) a destinação e a forma de uso dos recursos captados, indicando as atividades que serão realizadas nos cenários de captação mínima e máxima;
- g) o faturamento mensal e anual estimado para os 5 (cinco) anos subsequentes;
- h) a eventual existência prévia de oferta pública de valores mobiliários da sociedade empresária de pequeno porte que tenha sido dispensada de registro nos termos desta Instrução e os preços praticados; e
- i) outras informações consideradas relevantes.

### **Seção 3. Informações sobre o Valor Mobiliário Ofertado:**

- a) Tipo, Quantidade Ofertada, Preço Unitário e Prazo de Captação com as Respectivas Datas de Início e Encerramento;
- b) valor total da oferta, indicando, se for o caso, a possibilidade de distribuição parcial caso seja atingido o valor mínimo de captação;
- c) esclarecimento se o valor mobiliário ofertado:
  - 1. confere ao portador direito de crédito perante a sociedade empresária de pequeno porte e as condições de remuneração;
  - 2. é título representativo de dívida conversível em participação;
  - 3. confere participação no capital;
  - 4. confere direito de voto e, especialmente, se há quaisquer restrições a este direito; e

5. é passível de livre cessão ou transferência, ou quais são as limitações a estes direitos;
- d) em relação ao item 3 da alínea (c) da seção 3, qual o é percentual correspondente ao capital da sociedade empresária sendo ofertado na data do início da oferta;
  - e) em relação ao item 2 da alínea (c) da seção 3, as condições em que se dará a conversão e o método de avaliação da sociedade empresária de pequeno porte para fins de determinação do preço e da quantidade do valor mobiliário de participação a ser emitido por ocasião da conversão;
  - f) em relação aos itens 2 e 3 da alínea (c) da seção 3, a eventual existência de obrigação de adesão a acordo de sócios ou acionistas, quando da aquisição ou conversão do título de participação, juntamente com os principais direitos e obrigações advindos desse acordo, em especial no que tange a limitações ao direito de voto dos sócios; e
  - g) em relação ao item 2 da alínea (c) da seção 3, quais os direitos políticos e patrimoniais no sociedade empresária de pequeno porte serão conferidos pelas ações a serem entregues ao investidor por ocasião da conversão.

Seção 4. Informações sobre o Sindicato de Investimento Participativo, Se Houver:

- a) modo de funcionamento, especificando se há a estruturação de veículo de investimento para reunir os investidores;
- b) caso seja estruturado veículo de investimento, explicar as suas regras de governança;
- c) caso seja estruturado veículo de investimento, prover informações sobre os instrumentos contratuais que garantam a participação do investidor no veículo;
- d) direitos e obrigações dos investidores do sindicato de investimento participativo;
- e) caso seja estruturado veículo de investimento, identificar e a qualificar o seu administrador;
- f) caso seja estruturado veículo de investimento, especificar o seu custo de constituição e operação, estipulando a forma de pagamento destes custos ao longo da duração do veículo;
- g) eventuais poderes de veto do investidor líder ou do veículo de investimento, caso este seja estruturado, em relação a deliberações societárias no emissor, bem como demais poderes de interferência na governança da sociedade empresária de pequeno porte; e
- h) as seguintes informações relativas ao investidor líder:
  - 1. identificação e qualificação, incluindo administrador e sócios, em caso de pessoa jurídica;
  - 2. valor de aporte pretendido na oferta pública;
  - 3. método de cálculo da taxa de desempenho (performance), se houver;
  - 4. eventual participação no quadro administrativo do emissor após a conclusão da oferta;
  - 5. potenciais conflitos de interesse em relação à sociedade empresária de pequeno porte, incluindo valores já investidos no negócio;

6. quando aplicável, conteúdo e periodicidade das informações a serem prestadas acerca do andamento dos negócios da sociedade empresária de pequeno porte;
7. funções a serem desempenhadas nos termos do art. 35 da Instrução;
8. experiência que possui nos mercados de atuação da sociedade;
9. canal de comunicação entre o investidor líder e os demais investidores da oferta; e
10. os investimentos do investidor líder utilizados para comprovar a sua experiência, conforme art. 35, § 2º, listando as sociedades empresárias de pequeno porte nas quais já realizou investimentos, o percentual de sua participação e os resultados positivos e negativos já auferidos.

#### Seção 5. Comunicação sobre a Prestação de Informações Contínuas após a Oferta

- a) descrever quais informações periódicas a sociedade empresária de pequeno porte se compromete a divulgar para os investidores por meio da plataforma, descrevendo a periodicidade e as informações que serão prestadas, como, por exemplo: indicadores de desempenho, informações financeiras, desenvolvimento de novos produtos, mudanças de equipe, etc.

#### Seção 6. Alertas sobre Riscos:

- a) Informar que Há Possibilidade de Perda da Totalidade do Capital Investido em Decorrência do Insucesso da Sociedade Empresária de Pequeno Porte;
- b) informar a eventual existência de outros títulos, instrumentos ou valores mobiliários da sociedade empresária de pequeno porte que confirmam direitos ou privilégios adicionais àqueles objetos da oferta e como aqueles direitos podem materialmente limitar ou diluir a participação do investidor na sociedade;
- c) informar a eventual existência de oferta privada que compõe a rodada de financiamento, seja ela prévia ou simultânea, incluindo o montante da oferta privada expresso em valor monetário e em proporção ao valor alvo sendo ofertado publicamente com dispensa de registro nos termos desta Instrução e, quando for o caso, esclarecer como os títulos, instrumentos ou valores mobiliários ofertados privadamente podem materialmente limitar ou diluir a participação do investidor;
- d) informar o direito do investidor de desistir do investimento sem incorrer em quaisquer multas ou penalidades, durante o prazo de desistência;
- e) cientificar que não existe obrigação da sociedade empresária de pequeno porte que não seja constituído como sociedade anônima em transformar-se neste tipo de sociedade, descrevendo as implicações da não transformação para o titular dos valores mobiliários adquiridos;
- f) quando aplicável, descrever as responsabilidades advindas da aquisição e conversão de participação em sociedades empresárias que, dependendo do tipo societário adotado, podem acarretar possíveis riscos

- ao patrimônio pessoal do investidor em razão de sua responsabilidade patrimonial limitada não ser reconhecida em decisões judiciais nas esferas trabalhistas, previdenciária e tributária, entre outras;
- g) informar que os valores mobiliários são emitidos de forma não escritural e que sua guarda será de responsabilidade do próprio investidor, nos casos em que prestadores de serviço de escrituração e custódia não tenham sido contratados;
  - h) informar da inexistência de mercado secundário regulamentado de negociação de valores mobiliários adquiridos em oferta dispensada de registro nos termos desta Instrução;
  - i) informar que a sociedade empresária de pequeno porte não é registrada na CVM e que pode não haver prestação de informações contínuas após a realização da oferta; e
  - j) informar que há risco de descontinuidade das operações da plataforma, o que pode afetar a obtenção de informações sobre a sociedade empresária de pequeno porte após a realização da oferta.

#### Seção 7. Informações sobre conflitos de interesse

- a) Exposição de Possíveis Situações de Conflito de Interesses Relacionadas à Atuação da Plataforma Como Intermediária da Oferta.

#### Seção 8. Informações sobre a remuneração da plataforma eletrônica de investimento participativo e os critérios utilizados para sua determinação

- a) Valor da remuneração fixa, se houver;
- b) taxa de sucesso da captação do valor alvo, se houver;
- c) remuneração por meio do recebimento de valores mobiliários da sociedade empresária de pequeno porte, distribuídos ou não na oferta, se houver;
- d) remuneração por taxa de desempenho (performance), se houver; e
- e) outras formas de remuneração, se houver.

#### Seção 9. Informações sobre a tributação aplicável

- a) Descrever a Tributação Aplicável Aos Investidores em Caso de Obtenção de Retorno no Investimento na Sociedade Empresária de Pequeno Porte; e
- b) caso seja estruturado veículo de investimento, descrever a tributação aplicável no caso de retorno no investimento realizado via sindicato de investimento participativo.

#### Seção 10. Advertência

Advertência em Destaque com a Seguinte Redação:

"A sociedade empresária de pequeno porte e a oferta apresentada nesta plataforma estão automaticamente dispensados de registro pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

A CVM não analisa previamente as ofertas.

As ofertas realizadas não implicam por parte da CVM a garantia da veracidade das informações prestadas, de adequação à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade da sociedade empresária de pequeno porte.

Antes de aceitar uma oferta leia com atenção as informações essenciais da oferta, em especial a seção de alertas sobre riscos."